

Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.011, DE 12 DE ABRIL DE 2022

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 - LDO; art. 8º, §§ 1°, 2º e 3°, da Lei nº 5.816/2021 - LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 178/2022, DECRETO:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.809.213,90 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e treze reais, noventa centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07 07 12 361 0016 2309 Manutonoão goral de encina Fundamental

07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMOR\$	40.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 3.3.90.30.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.08.04.129.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.40.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJR\$	
12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALACOES	
12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das Unidades de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.11000 OBRAS E INSTALACOES	
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	200.210,30

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discrimina as:

Joh

林



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.011, DE 12 DE ABRIL DE 2022	2/2
05.05.08.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.213,90
07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	92.000,00
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação - Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	117.000,00
12.12.10.122.0002.2090 - Convênio Médico - Servidores - Saúde 3.3.90.39.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAR\$	186.000,00
12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.11000 OBRAS E INSTALACOESR\$	440.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 3.3.90.39.00.00.00	1.960.000,00
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária o (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.	os anexos 2
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo s 12 de abril de 2022.	seus efeitos a

Município de Mauá, em 12 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'AMNA Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

> PAULO JOSÉ DE ALMEIDA Secretario de Finanças

> > -vide verso-